



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 177/98

DE, 29 DE JANEIRO DE 1.998

“ Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com o art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Pontal do Araguaia - MT, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, no exercício de 1.998, com término em 31 de dezembro de 1.998, pessoal necessário à consecução das atividades consideradas excepcionais e de relevância ao interesse do serviço público municipal.

§ Unico - Para atendimento das atividades preementes, relaciona-se as quantidades por categoria funcional : 02 médicos, 01 bioquímico, 01 auxiliar de laboratório, 01 agente sanitário, 02 auxiliar de enfermagem, 01 enfermeira, 01 dentista, 06 auxiliar de serviços gerais, 06 trabalhadores braçais, 01 mecânico, 04 monitoras, 04 auxiliar administrativo, 13 professores, 02 supervisores, 01 relações públicas, 01 assessor jurídico, 01 assessor administrativo e financeiro, 01 carpinteiro, 01 eletricitista, 01 encanador, 04 pedreiros, 04 serventes, 01 recepcionista, 01 telefonista, 02 motoristas, 01 operador de máquina, 01 agente de biblioteca e 06 guardas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal Araguaia - MT, 29 de janeiro de 1.998.

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 177/98

VALOR DE SALÁRIOS P/ CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO
MÉDICOS	800,00
BIOQUÍMICO	800,00
AUX. LABORATÓRIO	200,00
AG. SANITÁRIO	200,00
AUX. ENFERMAGEM	200,00
ENFERMEIRA	800,00
DENTISTA	800,00
AUX. SERV. GERAIS	150,00
TRAB. BRAÇAIS	150,00
MECÂNICO	450,00
MONITORAS	150,00
AUX. ADMINISTRATIVO	230,00
PROFESSORES	330,00
SUPERVISORES	380,00
RELAÇÕES PÚBLICAS	450,00
ASSESSOR JURÍDICO	800,00
ASS. ADMIN. FINANCEIRO	800,00
CARPINTEIRO	250,00
ELETRICISTA	250,00
ENCANADOR	250,00
PEDREIRO	250,00
RECEPCIONISTA	230,00
TELEFONISTA	230,00
MOTORISTAS	350,00
OPERADOR DE MÁQUINA	450,00
AG. DE BIBLIOTECA	220,00
GUARDAS	180,00
SERVENTE	150,00